



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

LEI MUNICIPAL Nº: 173/98

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Pavão/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal de Pavão/MG, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), para atender às despesas com a contribuição do Município para o fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério FUNDEF, a ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

02.00 -	PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03 - 08	EDUCAÇÃO E CULTURA
02.03 - 08.42	ENSINO FUNDAMENTAL
02.03 - 08.42.188	ENSINO REGULAR
02.03 - 08.42.199.2	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEF
02.03 - 08.42.199.2 - 3214	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS R\$ 579.000,00

Art. 2º - Para atender ao dispositivo desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das retenções a serem efetuadas nas cotas do FPM, IPI-EXPORTAÇÃO E ICMS do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de Janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

PAVÃO/MG, 05 de Março de 1.998


.....
WALTER VILLAMID SOARES CHAVES

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve

APROVADA

Data 02 DE ABRIL 1998

Belmino Costa de Silva
Fabio Geraldo Neres Teixeira
Edson Costa Aguiar

APROVADO

1ª discussão

Em 02 de ABRIL de 1998

(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve

APROVADA

Data 02 DE ABRIL 1998

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO

2ª discussão

Em 02 de ABRIL de 1998

(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data 02 DE ABRIL 1998

Benjamin Cerqueira da Silva
[Signature]
[Signature]

APROVADO

3ª discussão

Em 02 de ABRIL de 1998

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 14 de ABRIL 1998

[Signature]

Prefeito Municipal Paulo A. MG